



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 75, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088, de 2015, na Casa de origem), que *inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de março de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

LASIER MARTINS

LUIS CARLOS HEINZE

ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017 (nº 3.088, de 2015, na Casa de origem).

Inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscrevam-se os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.